

**FR.2023.2823**

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS ("FUNAI")**

**A/C.: ILMA. SRA. LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA**

DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SCS – Quadra 09 Bloco B – Sala 402C – Ed. Parque Cidade Corporate – Brasília – DF

CEP 70.308-200

*Com cópia para:*

**COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL  
DA FUNAI – CGGAM**

**A/C.: SR. FRANCISCO ITAMAR GONÇALVES  
MEGUEIRO**

SCS - Quadra 09 Bloco B Ed. Parque Cidade Corporate,  
Torre B, Sala 412-C, Setor Comercial Sul (SCS) – Asa  
Sul

Brasília/DF - CEP 70.308-200

[cggam@funai.gov.br](mailto:cggam@funai.gov.br)

**COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNAI – CR –  
MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO**

**A/C.: SR. DOUGLAS BEZERRA ADILSON**

COORDENADOR REGIONAL MG E ES

Rua Moreira Sales, 1327, Vila Bretas,

Governador Valadares – MG

[cr.mg\\_es@funai.gov.br](mailto:cr.mg_es@funai.gov.br)

**COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DA FUNAI  
EM ARACRUZ – ES**

**A/C.: SR. ALEXSANDRO DE ALMEIDA MATHIAS**

CHEFE DE CTL

ES-456, 98 - Aracruz - ES

[ctl.aracruz@funai.gov.br](mailto:ctl.aracruz@funai.gov.br)

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E  
COMUNIDADES TRADICIONAIS - CT-IPCT**

**A/C SR. JARBAS VIEIRA DA SILVA**

COORDENADOR DA CT-IPCT

Sec. de Diálogos Sociais da Presidência da República

Pça. dos Três Poderes, Palácio do Planalto -

Brasília/DF

CEP: 70.150-900

[dialogossociais@presidencia.gov.br](mailto:dialogossociais@presidencia.gov.br)

**ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TUPINIQUIM DE  
COMBOIOS ("AITC")**

ALDEIA DE COMBOIOS - VILA DO RIACHO, CEP 29197-

330 – ARACRUZ – ES

[aitc.2022@gmail.com](mailto:aitc.2022@gmail.com)

**SR. ANTÔNIO CARLOS**

CACIQUE DA ALDEIA DE COMBOIOS

[toninhodocomboios11@gmail.com](mailto:toninhodocomboios11@gmail.com)

**SR. GILMAR COUTINHO**

CACIQUE DA ALDEIA DE CÓRREGO DE OURO

[pereirac.gilmar@gmail.com](mailto:pereirac.gilmar@gmail.com)

**Ref.: Distribuição de água mineral – TI de Comboios – Setembro/2023**

Prezados (as),

A FUNDAÇÃO RENOVA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Serve o presente para esclarecer sobre o fornecimento de água mineral às aldeias de Comboios e Córrego do Ouro no mês de setembro/2023, em cumprimento ao Acordo firmado entre a Fundação Renova e comunidade indígena em 07 de fevereiro de 2020, conforme Deliberação 445 de 18 de setembro de 2020 do CIF, a qual determina, dentre outras obrigações, os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de água mineral, conforme os valores de referência abaixo:

TI	Produto	Quantidade	Referência de distribuição	Beneficiários
Comboios	Água mineral	5 litros/dia	Por pessoa	143 famílias (423 indígenas)
Córrego do Ouro	Água mineral	5 litros/dia	Por pessoa	97 famílias (325 indígenas)

Buscando compartilhar a transparência de suas ações e o cumprimento dos acordos firmados, a Fundação Renova apresenta à Fundação Nacional dos Povos Indígenas ("FUNAI") o detalhamento da distribuição de água mineral, consoante as premissas determinadas no Acordo firmado a comunidade indígena.

Cumpra ressaltar que a gestão da definição sobre o beneficiário/recebimento e quantitativo de recebimento da água mineral foi estabelecida pelas lideranças indígenas, com base nas famílias indígenas, sendo disponibilizado pela Fundação Renova o quantitativo total estabelecido no acordo.

Contudo, é importante frisar que a entrega de água mineral ocorre mediante a entrega do galão de 20 litros vazio (sob demanda), conforme especificação e escolha dos indígenas. Deste modo, devido a necessidade do galão vazio para

reposição diária, pode haver diferença entre o previsto e o realizado.

Local de entrega	Quantidade a ser entregue (semana)	24/08	31/08	07/09	14/09	Galões entregues/mês
<b>Comboios</b>	600	331	324	296	318	1269
<b>Córrego Do Ouro</b>	275	85	57	62	80	284
<b>Totais</b>	875	416	381	358	398	1553

Cumpramos ressaltar que o processo de comunicação, ora apresentado, vai ao encontro do preconizado pela Constituição Federal e a legislação indigenista, sobretudo a Convenção OIT 169, anexo I, da qual o Brasil é signatário – PDL n. 34/93.

Certos da responsabilidade da Fundação Renova com a transparência no cumprimento do acordo junto à comunidade, Funai e, sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos votos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente

DocuSigned by:  
  
**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**Felipe Drummond**

Programa de Proteção e Recuperação da  
Qualidade de Vida de Povos Indígenas











# COSTA NORTE

COMÉRCIAL DE ÁGUA MINERAL LTDA.

(27) 3372-1233 / 3371-0101 / 99959-5858

Av. Comendador Rafael, 822 - Centro - Linhares - ES

## PEDIDO

46495

Nome:

*Camilo*

Data:

*31/08/23*

Discriminação	QTD.	Pr. Unit.	VALOR
ÁGUA 200ml 48 unid.			
ÁGUA 500 ml 12 unid.			
ÁGUA 1500 ml 06 unid.			
ÁGUA 5000 ml 02 unid.			
ÁGUA 10 Litros 01 unid.			
ÁGUA 20 Litros 01 unid.	<i>324</i>		
VASILHAMES			
GELO			
<i>x Atlantic</i>			
Total Geral			





# COSTA NORTE

COMERCIAL DE AGUA MINERAL LTDA

## DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

A

### FUNDAÇÃO RENOVA

Conforme acordo contratual, informamos que trabalhamos na modalidade de **reposição de vasilhames vazios**, motivo pelo qual as quotas máximas de entregas não estão sendo atingidas (em ambas as aldeias), devido à consumo insuficiente, (frio, chuva, etc )

Total entregue conforme tabela 1.553 unidades

LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE A SER ENTREGUE	24/ago	31/ago	07/set	14/set		GALÕES ENTREGUE MÊS
COMBOIOS	600	331	324	296	318		1269
CORREGO DO OURO	275	85	57	62	80		284
TOTAIS	875	416	381	358	398		1553

Linhares, 20 de SETEMBRO de 2023

  
COSTA NORTE  
Evandro R. Costa

Costa norte comercial de agua mineral ltda

8